



SECOD
08/07/09

REQUERIMENTO Nº 5143 / 2009

(Do Senhor CIRO PEDROSA)

Requer inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei Nº 3299, de 2008, que *Altera o art. 29 da Lei nº 8.213, de 1991, e revoga os arts. 3º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 9.876, de 1999, modificando a forma de cálculo dos benefícios da Previdência Social.*

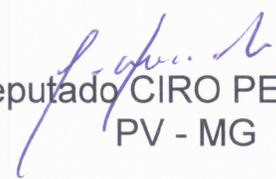
Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na ORDEM DO DIA do Projeto de Lei 3299, de 2008, que modifica a forma de cálculo dos benefícios da Previdência Social, alterando o art. 29 da Lei nº 8.213, de 1991, e revogando os arts. 3º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999.

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição foi apresentada no Senado Federal pelo nobre senador Paulo Paim a qual resultou no Projeto de Lei 3299/200 e leva em conta os legítimos anseios dos aposentados, cidadãos que deram a sua grande contribuição ao desenvolvimento do nosso País. Extingue o Fator Previdenciário como elemento para calcular o que o aposentado deve receber de benefício e fixa o salário-de-benefício a partir da média aritmética simples de todos os últimos salários-de-contribuição dos meses imediatamente anteriores ao do afastamento da atividade ou da data da entrada do requerimento, até o máximo de 36, apurados em período não superior a 48 meses.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2009.


Deputado CIRO PEDROSA
PV - MG

07 JUL 2009



4EC0F23245